



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

RELACI - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral Municipal - CGM

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor Responsável: Alexandre Marconi da Silva (01/01/2020 a 05/08/2020), Valquíria Gomes da Silva (06/08/2020 a 12/08/2020), e Izalina Merick Scherres Rocha Silveira (13/08/2020 a 31/12/2020)

Exercício: 2020

PIÚMA

MARÇO / 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

1. Introdução

Verificando os arquivos e informações da Controladoria Geral da Prefeitura de Piúma, foi identificado que não foi planejado para o exercício de 2020 o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI e/ou Plano Anual de Acompanhamento da Gestão – PAAG, sendo apenas informado pelo ex-Controlador Geral, Marco Antonio Rodrigues Diniz, responsável pela CGM no exercício de 2020, algumas atividades de acompanhamento e monitoramento por parte de órgão de controle interno.

Todavia, por amostragem, selecionamos alguns pontos de controle constantes na Tabela Referencial 1 da, constante no Anexo III da Instrução Normativa TCE/ES nº 68/2020, para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1. Itens de abordagem prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
1.1.2	Despesas – realização sem prévio empenho	-	<ul style="list-style-type: none">• Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliou se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. Foi identificado alguns pagamentos por indenização, conforme amostra selecionada, podendo caracterizar o pagamento de despesa sem prévio empenho.	Foi verificado a listagem de empenho do sistema contábil	Empenhos nºs 989, 990 e 991.
1.2. Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	-	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Regime de competência	Verificou se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. Dentro da amostra selecionada, há evidências que foi respeitado o regime de competência.	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991	Verificou-se no Sistema Contábil o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares ao RGPS.	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	-	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. Na amostra selecionada não se evidenciou o pagamento de multa e juros por atraso.	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	-	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9717/1998 art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local	Verificou-se no Sistema Contábil que houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência – RGPS. Na amostra selecionada, foi evidenciado a retenção e o repasse das contribuições parte servidor.	Contribuições recolhidas conforme demonstrações contábeis e Guia do INSS.	Guia do INSS e demonstrações contábeis.

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	Não se evidenciou parcelamentos previdenciários entre o Fundo Municipal da Saúde e o INSS.	Verificação por circularização.	E-mail de confirmação do Responsável pela Contabilidade.
1.3 Gestão patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo 1.097/2021 Portaria 298/2018	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Buscou-se confrontar os valores contidos nos Termos Circunstanciados de Almoxarifado, Móvel, Imóvel e Intangível (TERALM, TEMOV, TERIMO e TERINT) com o valor das respectivas contas informadas no Balanço Patrimonial. Conforme processo 1097/2021 Foi identificado que a comissão nomeada para a verificação não executou a conferência, demonstrando evidência de que os relatórios não representam a realidade.	BP X TERALM, TERMOV, TERIMO, TERINT	BP X TERALM, TERMOV, TERIMO, TERINT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – Depósito e aplicação – (Bancos oficiais)	-	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Verificou-se as contas contidas no Termo de Disponibilidade (TVDISP) e constatou-se apenas bancos oficiais relacionados.	Universo de bancos que a prefeitura possui conta.	Bancos relacionados no TVDISP
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação (Integralidade dos depósitos)	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificou-se que o saldo contido no Termo de Disponibilidade (TVDISP) é o mesmo registrado no Balanço Patrimonial da Conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”.	Universo de bancos que a prefeitura possui conta.	Bancos relacionados no TVDISP
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Demonstrativos contábeis	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliou se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Demonstrações contábeis	Balanço Patrimonial, Demonstração de Variação Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstrativo de Fluxo de Caixa.
2.5. Gestão Previdenciária						
2.5.37	Registro de Admissões	-	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Buscou-se verificar se os registros de admissões foram encaminhados ao TCE. Porém, foi contatado que não houve a contratação de servidor efetivo no ano de 2020.	Admissões do órgão	Não houve registro de servidor efetivo.

3. Outros						
3.1 Análises Contábeis						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
3.1.1	Divergência entre o valor do Resultado Patrimonial apurado na DVP e o valor do resultado do Exercício apurado no Balanço Patrimonial.	-	Normas Brasileiras de Contabilidade MCASP	Utilizando a DVP e o Balanço Patrimonial, confrontou-se o valor do resultado na DVP e do resultado no Patrimônio Líquido.	20.567.760,15 (valor total do Ativo)	5.257.367,66 (Valor do Resultado)
3.1.2	No Balanço Patrimonial o total do Ativo deverá ser igual à soma Passivo e do Patrimônio Líquido.	-	Normas Brasileiras de Contabilidade MCASP	Utilizando o Balanço Patrimonial, verificou se o total do Ativo está igual ao total do Passivo mais Patrimônio Líquido.	20.567.760,15 (Total do Ativo e Passivo)	20.567.760,15 (Total do Ativo e Passivo)
3.1.3	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação ao Resto a pagar não processados	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Utilizando o Balanço Financeiro e o Balanço orçamentário, foi confrontado o valor Inscrito em restos a pagar processados do exercício atual com o valor total da despesa liquidada menos o total da despesa paga.	25.904.933,73 (Total dos ingressos do Balanço Financeiro)	549.221,57 (Inscrição de Restos a Pagar Não Processados)
3.1.4	Realização de ajustes contábeis (baixa patrimonial), relativos a perdas involuntárias de bens móveis, sem documentação de suporte.	-	Anexo I da IN 34/2015 do TCEES e Lei 4.320/64, arts. 94 e 96.	Extraíu-se o razão contábil das contas com descrição de Perdas Involuntárias e verificou-se se há movimento. Buscou-se verificar as perdas involuntárias, porém, foi evidenciado o processo de leilão de bens realizado conforme processo administrativo nº 9321/2019 (Leilão Público nº 01/2019).	20.567.760,15 (Total do Passivo)	Houve movimentação
3.1.5	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor dos restos a pagar processado no Balanço Financeiro e no Balanço orçamentário.	25.904.933,73 (Total de dispêndios no Balanço Financeiro)	500,00 (Restos a pagar processado)
3.1.6	Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário.	-	art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG, 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001	Foi verificado o valor da reserva de contingência informada no Balanço Orçamentário.	0,00	0,00
3.1.7	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado a receita orçamentárias no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro.	18.797.870,89 (Total de receita orçamentária)	18.797.870,89 (Total de receita orçamentária)

3.1.8	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor da despesa orçamentária no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário.	18.132.360,75 (Total de despesas orçamentária)	18.132.360,75 (Total de despesas orçamentária)
3.1.9	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa	-	Art. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor na conta caixa e equivalente de caixa do ano anterior no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial.	15.087.114,77 (Total do Ativo ano anterior)	3.266.969,71 (Valor do caixa e equivalente de caixa do ano anterior)
3.1.10	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalente de Caixa	-	Art. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor na conta caixa e equivalente de caixa do ano atual no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial.	20.567.760,15 (Total do Ativo)	3.527.029,78 (Valor do caixa e equivalente de caixa)
3.1.11	Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores	-	Art. 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964.	Foi verificado se o total do ativo somado a VPD é igual ao total do Passivo somado a VPA e subtraído o valor do resultado.	40.127.401,70 (Valor do ativo mais a VPD)	40.127.401,70 (Valor do ativo mais a VPD)
3.1.12	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.	-	artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964	Verificou-se se o valor o valor das despesas executada é igual ou menor que o valor da dotação atualizada.	18.811.109,48 (Dotação atualizada)	18.797.870,89 (Despesas empenhadas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

Durante o exercício de 2020 não foram realizados procedimentos de auditoria interna pela CGM.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na PMP

Conforme informações prestadas pelo ex-Controlador Geral, Marco Antonio Rodrigues Diniz, responsável pela CGM no exercício de 2020, não houve nenhum processo de Tomada de Contas Especial, procedimento administrativo disciplinar instaurados no exercício de 2020 na Secretaria Municipal de Saúde que tramitou neste órgão de controle Interno.

4. Das demais atividades exercidas pelo controle interno no exercício de 2020

Conforme informações prestadas pelo ex-Controlador Geral, Marco Antonio Rodrigues Diniz, responsável pela CGM no exercício de 2020, segue abaixo as atividades executadas no citado exercício:

4.1 TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE SERVIDORES.

Promoção de treinamento de servidores das Secretarias Municipais sobre as ferramentas do Portal da Transparência e Ouvidoria Eletrônica, bem como outros sistemas e orientações diversas sobre os procedimentos normativos/administrativos internos.

4.2 EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.

Objetivando orientar o gestor municipal em seus atos de gestão, foram expedidas diversas recomendações das quais destacamos:

Memorando CGM nº 59/2020

Interessado: ALEXANDRE MARCONI DA SILVA (Secretário Municipal de Saúde)

Assunto: Recomendação - Covid-19 e as licitações e contratos: alterações na Lei Federal nº 13.979/2020 onde foi recomendado aos gestores que orientem os servidores do Setor de Licitação e Contratos sobre os procedimentos que devem ser adotados com referência a contratação direta e contratos administrativos em decorrência da decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Piúma, Decreto nº 1.915, de 18 de março de 2020, e na Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 e trata especificamente dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos necessários a esse enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

4.3 DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CGM NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Paralelamente às atividades acima especificadas, a CGM, desenvolveu diversas outras atividades de sua competência no exercício de 2020, as quais resumidamente passamos a apontar:

- Proposições de melhorias no Portal de Transparência, destacando a implementação do hotsite do Covid-19, elaborado de acordo com as boas práticas contidas nas “Recomendações de Transparência para Contratações Emergenciais em resposta à COVID-19” desenvolvidas em conjunto pela Transparência Internacional e Tribunal de Contas da União;
- Elaboração do RELUCI e RELACI, como parte integrante da PCA do Fundo Municipal de Saúde sobre as contas anuais de 2020;
- Recomendações de boas práticas aos ordenadores de despesas;
- Acompanhamento/monitoramento das respostas ao questionário eletrônico sobre o levantamento da covid-19;
- Homologação do Rol de Responsáveis informados pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda na remessa de informações da Prestação de Contas Mensal (PCM) ao Sistema CidadES do TCEES, relativo ao Fundo Municipal de Saúde;
- Demais atendimentos as demandas dos órgãos de controle Externo, bem como atividades de assessoria as diversas unidades executoras do sistema administrativo e atendimento a demandas internas.

4.4 DETALHAMENTO DE ATENDIMENTOS DE DEMANDAS ADVINDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Durante o exercício de 2020, esta CGM foi acionada a se manifestar e monitorar diversos procedimentos advindos de fiscalização do TCEES, dentre as quais destacamos:

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 45/2020-2 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades quanto ao acúmulo ilegal de cargo público. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Manifestação 129/2020-6 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades recebimento irregular de recursos públicos por servidor municipal. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Comunicação nº 01/2020-1 do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre fiscalização de acompanhamento relativo às contratações emergenciais dos Municípios para o enfrentamento da covid-19. Notificamos a Prefeita e seus Secretários sobre a fiscalização e monitoramos as remessas quinzenais feitas pela servidora designada pela Prefeita.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 11/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis e monitoramos até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 23/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis e monitoramos até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 25/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis e monitoramos até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, de questionário eletrônico para levantamento de dados municipais sobre atuação dos jurisdicionados no período de pandemia. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, do Ofício Externo nº 828/2020-1, do Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Saúde solicitando atualização permanente dos dados cadastrados de forma a se garantir a tempestividade e a qualidade das informações nele cadastradas,

uma vez que utilizaremos a base de dados do CNES para produção e divulgação de indicadores e outras informações para a sociedade por meio portal do TCEES, no ambiente dedicado ao Painel de Controle. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Recebimento, por e-mail, do Ofício de Requisição 72/2020 referente ao trabalho de acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Remetemos o requisitório aos gestores responsáveis para atendimento.

Em 2020, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19) houve uma mudança radical nas atividades da CGM, pois devido, já termos um quadro escasso de servidores, um de seus agentes fazia parte do grupo de risco, aí ficamos atendendo "remotamente" apenas administrativamente, em atividades que não dependiam ser presenciais, ficando assim, o trabalho em 2020 da CGM, em parte prejudicado.

Piúma/ES

Wando Belffi da Costa
Controlador Geral do Município – Mat. 8.646